



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.696/2022

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no orçamento vigente natureza de despesa e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.05.01.17.512.0012.1.0030-224 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ETE	----- R\$ 19.942.502,52
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 19.942.502,52
Total da Unidade 05	----- R\$ 19.942.502,52
Total da Instituição 02	----- R\$ 19.942.502,52
Total Geral Acrescido	----- R\$ 19.942.502,52

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 22 de março 2022.


Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 22 03 2022 A _____
ASS: _____

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 433/2021
ASSESSOR DE CABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG